



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Altera a redação da [ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2016/GABPC/PR/AM, de 15 de março de 2016](#), que dispõe sobre as redistribuições de processos no âmbito do NCC e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais, visando aperfeiçoar os serviços administrativos da unidade,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião de Procuradores da República na PR/AM, realizada em 06.05.2016, conforme consta da ata da referida reunião,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação do art. 7º da [ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2016/GABPC/PR/AM, de 15 de março de 2016](#), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. O acervo das Operações Policiais inseridas no âmbito do NCC serão distribuídas livremente e de forma equânime entre os Ofícios:

§ 1º No caso de Ofícios vagos ou de ausência do titular do Ofício por mais de seis meses contínuos, as Operações ainda em estágio inicial, isto é, aquelas sem denúncia ofertada, em razão do interesse público de que sejam regularmente acompanhadas pelo mesmo Membro, poderão ser redistribuídas sem vínculo entre os demais Ofícios do NCC que contem com Procurador em efetivo exercício na unidade, mediante prévio despacho fundamentado do Coordenador do Núcleo e anuência da 5ª CCR, nos termos do art. 62, VI, da [LC 75/93](#), situação essa que deverá perdurar até a efetiva lotação de membro no ofício titular.

§ 2º Nos casos previstos no parágrafo anterior, a assessoria do ofício vago ou cujo titular se ausentar por mais de seis meses contínuos, ficará disponibilizada ao Membro para assessorá-lo nos autos das referidas operações redistribuídas sem vínculo.”

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 jun. 2016. Caderno Administrativo, p. 44.](#)

MPF
Ministério Público Federal